RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 003/2021 - PROCESSO SEAG Nº 88674843

CONCEDENTE: Secretaria Α da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/ MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação de Pequenos Agricultores do Córrego Padre Francisco CNPJ/MF: 36.349.181/0001-03

OBJETO: 01 (um) Microtrator agrícola 16,5cv, **RP: 17844** e 01 (uma) Carreta Agrícola, **RP:** 17845.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 20 de janeiro de 2021 Rodrigo Vaccari dos Reis Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,

Aquicultura e Pesca Respondendo

Protocolo 664470

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47 Processo No: 2021-8HD79 Forma de Contratação: TOMADA

Contratado: TONON PROJETOS -CONSULTORIA E TOPOGRAFIA ME 25.200.675/0001-05

DE PRECOS nº 001/2021.

CONTRATAÇÃO Obieto: **EMPRESA** ELÁBORAÇÃO PARA PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO SEDE -SANTA TEREZINHA - PATRIMÔNIO DE SÃO JOSÉ COM EXTENSÃO

QUILÔMETROS, 10,00 LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES **Valor:** R\$ 126.310,00

Vigência: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art.

61 da Lei 8.666/1993., e terá prazo de execução do servico será de 180 dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço

Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449051

Vitória, 26 de abril de 2021.

Responsável PAULO ROBERTO **FOLETTO**

Cargo Secretário de Estado Protocolo 664614

TERMO ADITIVO SEAG Nº 025/2021

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/N° 007/2021, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ nº 16.701.716/0001-56.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração no prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 007/2021, ou seja, a entrega deverá ocorrer até 25/05/2021, sem alteração do valor registrado na ARP 024/2020. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas no Termo Aditivo

> PAULO ROBERTO FOLETTO Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

> > Protocolo 664422

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: IDAE

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de São José do Calçado

OBJETO: Doação do veículo FIAT UNO, de ano/modelo 2008/2009, de cor Branca, placa MRY 9882. Nº DO PROCESSO: 2021-X0HKP

Vitória, 22 de abril de 2021. Mário Stella Cassa Louzada Diretor-Presidente do IDAF

Antônio Coimbra de Almeida Prefeito municipal

Protocolo 664417

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DO CONTRATO DF COOPERAÇÃO Ио TÉCNICA 043/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER Processo No: 2021-9BSR9

Município: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

CNPJ: 27.165.711/0001-72

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 664633

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. -CEASA-ES

CNP1: 27.064.062/0001-13 e NIRE n. 9 32300000983 A JUCEES arquivou em

23/04/2021 sob o n.º 20210347465 ATA da reunião do Conselho de

Administração - CONAD, realizada em 25/03/2021, às 10h30min, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre seguro responsabilidade de civil

permanente em favor dos administradores, conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da CEASA/ES: Neste ponto, foi dada a palavra ao Presidente do CONAD, este sugeriu a abertura de procedimento licitatório para Licitar o Seguro de Responsabilidade Civil, conforme previsto no Estatuto Social da CEASA-ES, artigo 26. Dada a palavra ao Diretor-Presidente, este mencionou que este tema será colocado em pauta com a Diretoria Executiva da CEASA-ES e posteriormente apresentar a este Conselho de Administração a decisão que deliberada. 2) Análise e foi deliberação sobre contratação de Auditoria Externa, conforme previsto no artigo 8º, § 2º do Estatuto Social da CEASA/ES: Neste ponto, foi dada a palavra ao Presidente do CONAD, este sugeriu a apreciação da referida contratação da Auditoria Externa Diretoria Executiva . CEASA-ES, para proceder com os trâmites necessários e legais para sua contratação e apresentar a este Conselho para futura deliberação. Dada a palavra ao Diretor-Presidente, este mencionou que é interesse da CEASA-ES a contratação da Auditoria Externa, tendo em vista por se tratar de obrigatoriedade na prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/ ES. Dada a palavra ao membro do CONAD, Dr. Ricardo, este sugeriu o levantamento do custo para a contratação da Auditoria Externa, para análise de orçamento. Dada a palavra ao membro do CONAD, Leonardo, este sugeriu a participação da Diretoria Executiva da CEASA-ES junto a este Conselho de Administração, para melhor atender as demandas da CEASA-ES. 3) Análise e deliberação sobre a avaliação de lojas da CEASA/ ES: Neste ponto, foi dada a palavra ao Diretor-Presidente, este mencionou que foi aberto processo administrativo para a avaliação dos bens imóveis da CEASA-ES, para licitar os espaços no âmbito da CEASA-ES, visando a arrecadação com os valores atuais de mercado; que em consulta a Douta PGE-ES e a Assessoria Jurídica da CEASA-ES, opinaram favoravelmente para a realização dos trâmites legais para licitação destas lojas. Apresentou a este Conselho, sobre os contratos dos espacos da CEASA-ES, que estão perto do vencimento, sobre a possibilidade de renovação destes contratos. Em consulta a Douta PGE/ES, mencionaram que não havia empecilhos para renovação destes contratos, desde que observe a realidade do mercado. Dada a palavra aos membros do CONAD, parabenizaram o Diretor--Presidente, bem como, a Diretoria Executiva, e todos os servidores CEASA-ES pela realização da deste procedimento, tendo em vista a valorização da CEASA-ES. Assuntos gerais: Neste ponto, foi dada a palavra ao membro Dr. Leonardo, este

sugeriu a realização de qualificação

técnica para todos os colaboradores da CEASA-ES e membros dos Conselhos. 4.2) Neste ponto, o Presidente do CONAD, sugeriu a apresentação a este Conselho de todos os contratos vigentes da CEASA-ES, para ciência deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ATA e assinada.

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA **MAGNO FILHO**

Presidente do Conselho de Administração - CONAD

Protocolo 664466

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -**SEMOBI**

ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020-SX271

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 006/2020.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 006/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/2021 a 12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

ASSINAM: Pelo Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI / Fabio Ney Damasceno / Secretário de Estado e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEAG / Paulo Roberto Foletto / Secretário de Estado.

Protocolo 664721

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -DER-ES -

Extrato da Decisão do Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER. Ref. Proc. DER-ES nº 73463426.

O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, nomeado Decreto 0402-S, através do publicado em 09 de marco de 2021. no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo como prerrogativa as normas contidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e demais legislações correlatas, DECIDE ACOLHER, na íntegra, por sua própria fundamentação, as manifestações da GECOV e da SUBAD no Proc. DER-ES nº 73463426, para **CONFIRMAR** sanção de suspensão de participação temporária em licitação e impedimento de contratar perante a Administração Pública Nacional pelo prazo de 01 (um) ano, prevista na Lei nº 8.666/93, art. 87, III, à empresa SENIC SERVIÇO DE ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, Е 33.453.622/0001-24, imposta pelo DER-ES. Fica concedido ao interessado o prazo de (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, conforme o disposto





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2021 15:58:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por WESLEY BARBOSA GOMES (COORDENADOR IV - INCAPER - CCC) Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-8ZQM8L